DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 720** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2658 DE 07 DE ABRIL DE 2025

(Remaneja Recursos do Orçamento vigente de 2025 e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Nº 2601 de 19/11/2024, Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2025,

DECRETA

Artigo 1º) Ficam remanejados na forma abaixo, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, como segue:

ACRÉSCIMOS:

01.01.01 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0010.2001.0000 Manutenção do Gabinete da Presidência

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 005..... R$ 25.000,00

TOTAL..... R$ 25.000,00

REDUÇÕES:

01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2003.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 013..... R$ 25.000,00

TOTAL..... R$ 25.000,00

Artigo 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2594 de 18/06/2024, e dentro dos valores aprovados para os Poderes, órgãos e unidades comtemplados.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, 07 de abril de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

.....